

ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Tel: (24) 3355-8389



# Pedido de Cotação Nº 045/2020.

Assunto: Aquisição de brindes e materiais promocionais para distribuição entre os

membros e parceiros do Comitê Guandu-RJ.

Referência: Carta nº 003/2020/CBH Guandu-RJ e demanda da Diretoria do Comitê

Guandu.

## OBJETO

1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de brindes e materiais promocionais para distribuição entre os membros e parceiros do Comitê Guandu-RJ, conforme especificações constantes no Formulário de Solicitação.

# 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 01/06/2020 às 17:00h para o email: marcelo.cruz@agevap.org.br.
- 2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.

Diretoria: DIGEA.



#### ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Tel: (24) 3355-8389



# 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contração, os seguintes documentos:
  - 3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;
  - 3.1.2. Contrato social ou documento congênere;
  - 3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
  - 3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei;
  - 3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
  - 3.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
  - 3.1.7. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
  - 3.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;
  - 3.1.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 3.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo, anexo I da Norma Interna AGEVAP n°634/2019, em papel timbrado da proponente.

Pedido de Cotação Elaborado por: Marcelo Cruz. Diretoria: DIGEA.

#### ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

AGEVAP AGÉNCIA DE BACIA

Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Tel: (24) 3355-8389 CUANDU

Comité de Bacia Hidrográfica

3.2. Os itens 3.1.8, 3.1.9 e 3.1.10 somente serão solicitados no caso de o valor

da empresa vencedora ser maior que R\$ 16.000,00, em conformidade a

Norma Interna AGEVAP nº 634/2019.

3.3. Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo

de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada

a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que

observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4. DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação

e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de

entrega integral e imediata.

5. DAS SANÇÕES

5.1. A recusa na inexecução total ou parcial dos serviços, a execução

imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento, sujeitará a

contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber,

às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a

gravidade da infração:

5.1.1. advertência;

5.1.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.1.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de

contratar com a AGEVAP

5.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

# AGEVAP AGÉNCIA DE BACIA

## ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Rua Elza da Silva Duarte, n°48, loja 1A - Bairro Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Tel: (24) 3355-8389



# 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Seropédica/RJ, 18 de maio de 2020.

Marcelo Miguel da Cruz

Especialista Administrativo

Pedido de Cotação Elaborado por: Marcelo Cruz. Diretoria: DIGEA.



# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - MATERIAIS/SERVIÇOS

Revisão 02 - CSG F-0192

Dados d	lo Princi	pal Soli	citante
---------	-----------	----------	---------

Nome Marcelo Miguel da Cruz

Cargo Especialista Administrativo

Diretoria DIGEA

### Objeto

Aquisição de brindes e materiais promocionais para distribuição entre os membros e parceiros do Comitê Guandu-RJ.

#### **Justificativa**

Atendendo uma determinação da Diretoria, conforme Carta nº 003/2020/CBH Guandu-RJ, torna-se necessária a aquisição de brindes e materiais promocionais para distribuição entre os membros e parceiros do Comitê Guandu-RJ, em eventos e reuniões ligadas ao Comitê e aos sistemas estadual e nacional de gerenciamento de recursos hídricos.

Descrições do Objeto								
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade					
1	Pendrive: - pendrive c/ capacidade de 16GB – padrão (encaixe p/ USB) giratório metálico; - parte interna em plástico resistente (opções de cor: preta, cinza, branca ou azul); - personalizado com a gravação a laser do logotipo do Comitê Guandu em 1 (uma) face.	unid.	200					
2	Kit Canudo Metálico Reto / Escova / Mini Ecobag: Canudo Metálico - canudo metálico reutilizável reto de aço inoxidável (aprovado pela FD, livre de BPA - especial para alimentação); - diâmetro aprox.: 6,00mm; - comprimento aprox.: 21,50cm; - personalizado com 1 (uma) gravação a laser do logotipo do Comitê Guandu.  Escova - escova/bucha reutilizável em nylon para limpeza de canudos metálicos reutilizáveis; - comprimento aprox.: 22,00cm; - largura aprox.: 7,00mm.  Mini Ecobag - mini ecobag porta canudos em pano liso (algodão cru); - comprimento aprox.: 23,50cm; - largura aprox.: 5,00cm; - personalizado com a logotipo do Comitê Guandu estampada na cor preta.	unid.	200					
3	Caneta Ecológica: - caneta esferográfica ecológica feita com material reciclado; - acabamentos em plástico biodegradável na cor azul; - acionamento: clip; - cor da tinta/escrita: azul ponta média; - personalizado com a logotipo do Comitê Guandu estampada na cor preta.	unid.	1000					
4	Lápis Ecológico: - lápis ecológico; - conter sementes que podem ser plantadas; - personalizado com a logotipo do Comitê Guandu estampada na cor preta.	unid.	1000					

# Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço

Os materiais deverão ser entregues na Sede da AGEVAP, localizada na Rua Elza da Silva Duarte, 48 (Loja 1A) - Manejo - Resende/RJ - CEP 27.520-005.

Validade da Proposta: 90 dias.	Forma	de	Pagamento:	Depósito	em	conta	e/ou	Boleto
	Bancário, vinculado ao CNPJ ou CPF do fornecedor.						or.	

# Observação

#### Imagens Ilustrativas dos Objetos:

Item 1 - Pendrive

Item 2 - Kit Canudo Metálico / Escova / Mini Ecobag



Item 3 - Caneta Ecológica



Item 4 - Lápis Ecológico



#### Demais Especificações:

Os materiais devem ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após a sua aprovação (autorização de fabricação pela CONTRATANTE).

#### Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA, conforme especificações acima descritas, obrigar-se-á:

- Enviar croquis digitais (via e-mail) para aprovação, ou fotos do protótipo prazo de envio: 10 (dez) dias após contratação;
- Comprometer a confeccionar todo o material somente após a aprovação expressa via e-mail da AGEVAP;
- Finalizar e desenvolver se necessário as artes (desenhos) que serão estampados nos materiais;
- Efetuar a entrega dos materiais no endereço especificado anteriormente neste documento, após agendar previamente um horário e data de entrega com a AGEVAP;
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- Manter as mesmas condições de fornecimento do produto, inclusive o preço apresentado na proposta e a regularidade fiscal.

Em caso de comprovação de que os produtos diferem em qualquer aspecto do contratado, a contratante poderá exigir sua correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má entrega dos produtos tenha causado.

#### Condições de Pagamento:

O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto/serviço, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto.

## Demais Observações:

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ/CPF da empresa/pessoa física. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste documento.

Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei:

( ) ANA nº 122/2019 ( X ) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado

Seropédica/RJ, 30/03/2020.

Assinatura e Carimbo do Requisitante

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata